



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Lei Municipal Nº 624/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.0004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Fonte de Recurso: 708 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 50,00

22.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

22020.04.122.2001.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fonte de Recurso: 708 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 1.350,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 1.400,00

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.301.1002.2048 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Fonte de Recurso: 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 700,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 900,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 1.600,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$3.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 21 de outubro de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional